



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
ADM. 2009 / 2012

Lei nº 1659/2012
De 20 de Janeiro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Município de Bragança Paulista, para Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Convênio com o Município de Bragança Paulista, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º O Convênio consiste no comprometimento do município conveniado a efetuar um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante conforme a ESTIMATIVA - IBGE/2011, visando o cumprimento pleno das atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º O termo do Convênio a que se refere o art. 1º, assim que firmado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de janeiro de 2012.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2012, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis

*Projeto de Lei nº 04/2012 – Poder Executivo